



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



008 233

PREFEITURA DE
MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** FORZA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, AVENIDA DO COMERCIO, nº 25, VI MARIA JOSE, Goiânia - GO, CEP: 74.815-457.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 703.000,00** (setecentos e três mil reais).
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 167/2025 – SEAB.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025

Programa: 4.01 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução do Plano de Governo.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	de	Meta 2025
139	Atividade	Execução de Ações de Proteção e Defesa Civil	Pessoas atendidas	Pessoas		300
				R\$		302.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.045
Data: 16/07/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

08.244.08012-111 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente REC 00000 4.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalístico - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 8.01 VIVER COM DIGNIDADE

Objetivo: Diminuição das desigualdades sociais suprimindo as carências da população e observando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desfavorecidos, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	2022	2023	2024	2025
133	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Mulheres atendidas	Pessoas	---	---	---	100
				R\$	0,00	0,00	0,00	54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025

Programa: 8.01 VIVER COM DIGNIDADE

Objetivo: Diminuição das desigualdades sociais suprimindo as carências da população e observando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desfavorecidos, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	de	Meta 2025
133	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Mulheres atendidas	Pessoas		100
				R\$		54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.046
Data: 16/07/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de até R\$ 424.517,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2041 Atividades de Assistência Médica e Sanitária

4490.93.00.00 Indenizações e Restituições REC 04960 424.517,26

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei será utilizado o cancelamento de dotações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º Fica alterada a ação nº 48 - Atividades de Assistência Médica e Sanitária, no Programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterada a ação nº 48 - Atividades de Assistência Médica e Sanitária, no Programa nº 10.01 Nossa Meta é Saúde, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 994, de 24/10/2024, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalístico - Físico-Financeiro - PPA 2022 - 2025

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Promover, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com atuação integrada de atividades assistenciais e preventivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	2022	2023	2024	2025
48	Atividade	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Atendimentos Básicos Anos	Pacientes atendidos	13.200	17.000	15.000	15.000
				R\$	3.060.000,00	3.800.000,00	3.900.000,00	4.724.517,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025

Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Promover, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com atuação integrada de atividades assistenciais e preventivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	de	Meta 2025
48	Atividade	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Atendimentos Básicos Anos	Pacientes atendidos		15.000
				R\$		4.724.517,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas e grades de contenção para utilização em diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 05/08/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de julho de 2025.

ARMELINDO FLAVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade: 2025 - 2028

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 115/2021/PMEAI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: JANICE MARLI BRAGA DE CRISTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 115/2021/PMEAI FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2021, E ORÇAMENTO DE PRECATORIA Nº 052/2021/PMEAI POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 11 DE JULHO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (CARGA/CAMINHONETE/CARROCERIA ABERTA) GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L, PLACAS AC18873, RENAVAM 00601558953, CHASSI 99C244NNHMH324590, NA COR BEIG, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1991, POTÊNCIA DE 87CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 3,0 TONELADA, LOTAÇÃO 3P, EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLÉNAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO, DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 5º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE USO DO VEÍCULO EM QUESTÃO NA REFERIDA SECRETARIA, OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORRIGIDA DO TGPM APURADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 13/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.514/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º Fica alterada a ação nº 133 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, no Programa nº 8.01 Viver com Dignidade, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterada a ação nº 133 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, no Programa nº 8.01 Viver com Dignidade, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 994, de 24/10/2024, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JULHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Cidade: 2025 - 2028
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: YAMADESEL COMÉRCIO DE MARQUINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.087.511/2001-172, Rua Aldeias Valeriano Zanella nº 540, Rondonia, cidade de Campo Largo - PR.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 1.445.000,00 (uma mil e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS POR MEIO DO CONVENIO Nº 167/2025 - SEAB.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Cidade: 2025 - 2028
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.560-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2025.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.135.466/0001-10, RAVENHA DO COMÉRCIO, nº 25, VI MARIA JOSÉ, Goiana - GO, CEP: 74.815-457.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais).
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS POR MEIO DO CONVENIO Nº 167/2025 - SEAB.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal